



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governador do Estado do Ceará

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 001

Data: 02 / 01 / 2023

Página 4

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO (A): Elite Educação Profissional e Técnica

EMENTA: Credencia o Elite Educação Profissional e Técnica e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar 07 (sete) turmas de até 40 vagas, mantido por Centro Tecnológico de Ensino do Ceará Eireli, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente, pela citada Instituição, sediada na av. João Pessoa, 602, salas 101 e 102, Bairro: Demócrito Rocha, CEP: 60440-005, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2025.

RELATOR (A): José Batista de Lima

SPU Nº: 03522792/2022

PARECER Nº: 563/2022

APROVADO EM: 13/12/2022

I – RELATÓRIO

Francisco de Assis Alves, diretor do Elite Educação Profissional e Técnica, mediante o Processo nº 03522792/2022, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde ofertado na modalidade presencial nas formas concomitante e subsequente.

O Elite Educação Profissional e Técnica apresenta-se como uma instituição de direito privado. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 35.619.449/0001-17 e tem sede na Av. João Pessoa, 602, salas 101 e 102, bairro Demócrito Rocha, CEP: 60440-005, no município de Fortaleza, no estado do Ceará, Censo Escolar nº 10000390.

Os documentos apresentados foram:

- 1) Ofício enviado à presidência deste conselho;
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações da diretora Pedagógico, da secretária e do coordenador do curso;
- 3) Termos de convênios firmados para realização do estágio;
- 4) Corpo docente, com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de curso;
- 6) Regimento escolar;
- 7) Projeto pedagógico.

De acordo com a assessora técnica Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), a instituição atendeu, satisfatoriamente, à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

FOR: CM
REV: FB

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governo do Estado do Ceará

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2022

Francisco Wanderson Costa Pires, bacharel em Nutrição, com especialização em Nutrição Clínica e Esportiva, é o responsável pela Direção Pedagógica e pelo estágio. Marta de Oliveira Freitas, graduada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, é a responsável pela Coordenação do curso. Responde pela Secretaria Escolar, Márcia Regina da Silva Lima Martins, Registro nº 97116/65750 – 475CM.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/1996) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O projeto pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Elite Educação Profissional e Técnica.

O regimento escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 03 (três) módulos e à carga horária, como seguem:

MÓDULO I		
DISCIPLINA	TEORIA	PRÁTICA
Ética / Legislação e Trabalho / Bioética	15 h/a	-
Relações Humanas e Psicologia Aplicada à Saúde	15 h/a	-
Informática Básica	20 h/a	20 h/a
Políticas Públicas de Saúde – SUS	20 h/a	-
Educação para o Autocuidado	24 h/a	-
Anatomia e Fisiologia Humana	28 h/a	08 h/a
Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde	30 h/a	-
Saúde e Segurança do Trabalho	20 h/a	-
Primeiros Socorros	28 h/a	12 h/a
SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I	200 h/a	40 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I	240 h/a	
MÓDULO II		
DISCIPLINA	TEORIA	PRÁTICA
Anatomia e Fisiologia da Nutrição	60 h/a	-
Legislação Aplicada à Nutrição	50 h/a	-

FOR: CM
REV: FB

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

 2/7



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governador do Estado do Ceará

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2022

MÓDULO I		
DISCIPLINA	TEORIA	PRÁTICA
Administração nos Serviços de Alimentação	74 h/a	12 h/a
Controle Higiênico e Sanitário dos Alimentos	78 h/a	08 h/a
Nutrição e Metabolismo	66 h/a	-
Avaliação Nutricional	56 h/a	08 h/a
Dietoterapia - I	77 h/a	12 h/a
Nutrição em Saúde	76 h/a	-
SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II	537 h/a	40 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	390 h/a	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II	967 h/a	

MÓDULO III		
DISCIPLINA	TEORIA	PRÁTICA
Empreendedorismo	50 h/a	-
Nutrição nas Diferentes Etapas da Vida	82 h/a	-
Técnica Dietética	73 h/a	12 h/a
Nutrição e Gastronomia	66 h/a	10 h/a
Dietoterapia - II	82 h/a	08 h/a
SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO III	353 h/a	30 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	210 h/a	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO III	593 h/a	
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS	1.200 h/a	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	600 h/a	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.800 h/a	

O estágio supervisionado será realizado nas empresas: Hospital Central de Fortaleza; Nutrinor Restaurantes de Coletividade – Ltda; Escola Creche Escola Mundo Mágico; e Ipred. Será destinado a promover experiência, prática e vivência profissionais para os alunos, objetivando o cumprimento da carga horária exigida para a formação.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pelo professor Francisco Wanderson Costa Pires, bacharel em Nutrição, com especialização em Nutrição Clínica e Esportiva.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por 10 professores, sendo bacharéis, tecnólogos, especialistas e mestres.

FOR: CM
REV: FB

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

3/7



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governador do Estado do Ceará

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2022

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Ana Cibelli Nogueira Soares	Bacharelado em Nutrição; Especialização em Saúde da Família e Comunidade; Mestre em Desenvolvimento Docente na Saúde	<ul style="list-style-type: none">▪ Dietoterapia I;▪ Técnica e Dietética;▪ Avaliação Nutricional;▪ Administração nos Serviços de Alimentação.	04
Francisca Raquel Mendes Barreto	Bacharel em Nutrição	<ul style="list-style-type: none">▪ Avaliação Nutricional;▪ Dietoterapia I;▪ Dietoterapia II;▪ Nutrição nas Diferentes Etapas da Vida	04
Francisco Wanderson Costa Pires	Bacharelado em Nutrição; Especialização em Nutrição Clínica e Esportiva.	<ul style="list-style-type: none">▪ Nutrição e Metabolismo;▪ Nutrição em Saúde;▪ Estágio Supervisionado.	03
Henrique Pereira de Sousa Falcão	Bacharel em Administração; MBA em Gestão Estratégica da Logística.	<ul style="list-style-type: none">▪ Empreendedorismo	01
Izaura Karla Santos Nogueira	Bacharel em Nutrição	<ul style="list-style-type: none">▪ Anatomia e Fisiologia da Nutrição;▪ Legislação Aplicada a Nutrição;▪ Controle Higiênico e Sanitário dos Alimentos.	03
Jean Carlos Sousa Assunção	Tecnólogo em Rede de Computadores; Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica; Especialização em Administração e Segurança de Sistemas Computacionais	<ul style="list-style-type: none">▪ Informática Básica.	01



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governador do Estado do Ceará

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2022

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
João Ciro Saraiva de Oliveira	Graduação em Comunicação Social; Mestre em Educação e Tecnologias Digitais	<ul style="list-style-type: none">Introdução a Educação à Distância.	01
João Fernandes de Sousa da Conceição	Bacharel em Biomedicina	<ul style="list-style-type: none">Educação para o Autocuidado;Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde;Saúde e Segurança do Trabalho.	03
Lorna Tássia Alves Tavares	Bacharel em Psicologia	<ul style="list-style-type: none">Relações Humanas e Psicologia Aplicada à Saúde;Ética / Legislação e Trabalho / Bioética	02
Mirella Coelho Paiva	Bacharelado em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">Anatomia e Fisiologia Humana;Primeiros Socorros;Políticas Públicas de Saúde – SUS.	03

O processo foi submetido à avaliação técnica da professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. Ela foi designada pela presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 173, de 03 de junho de 2022.

O Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética foi considerado “Excelente” pela avaliadora no aspecto: condições gerais do prédio. Quanto ao plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico e secretaria escolar, o conceito foi “Bom”.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos estão coerentes com o perfil do Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética que se pretende formar.

No aspecto plano de curso, o conceito foi “Bom”, pois, de acordo com a avaliadora, as informações são coerentes, adequadas, cumprem com todos os requisitos do modelo estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação e atendem à organização geral para a formação do Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética.

FOR: CM
REV: FB



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governo do Estado do Ceará

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2022

Segundo a avaliadora, a matriz curricular está em consonância com a formação técnica à qual se propõe, como também atende aos princípios, metodologias, organização, estrutura e perfil do Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética.

A biblioteca apresenta uma boa estrutura. É iluminada, climatizada, organizada e possui mobiliários adequados. Não disponibiliza empréstimo de livros para os alunos, tendo os mesmos que permanecer na biblioteca para estudos. Conta com 06 (seis) computadores com acesso à Internet para pesquisas. Possui um bom acervo.

O laboratório específico é equipado com instrumentos, equipamentos, dispositivos, máquinas, dentre outros materiais, que serão utilizados para as aulas teórico-práticas de cada módulo e disciplina.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades, com softwares específicos, necessários e indispensáveis para a formação do Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Elite Educação Profissional e Técnica apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência (PcD) de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional, de acordo com a LDBEN n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto n.º 8.268/2014; e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional, Maria Lúcia Gregório e o relatório da mestra/avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, o nosso voto é no sentido que seja concedido o credenciamento do Elite Educação Profissional e Técnica e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar 07 turmas de até 40 vagas, mantido pelo Elite Educação Profissional e Técnica, ofertado na modalidade

FOR: CM
REV: FB

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

6/7



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governo do Estado do Ceará

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2022

presencial, nas formas concomitante e subsequente, pela citada Instituição, sediada na Av. João Pessoa, 602, salas 101 e 102, bairro Demócrito Rocha, CEP: 60440-005, no município de Fortaleza, no estado do Ceará, Censo Escolar nº 10000390, até 31 de dezembro de 2025.

Essa Instituição, após a publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para "Concluído" e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2022.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE